



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº031/2023 - Data: de 15  
de fevereiro de 2023.

**DECRETO N.º 6844/2023.**  
**De 15 de fevereiro de 2023.**

**Súmula:** “Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial “Invest Village”, conforme especifica e confere outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo n. 64.109/2022, e;

Considerando que Construtora Invest Ltda - ME, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 24.095,66 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), conforme demonstra a matrícula n.º 48.791 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 615/2022, em data de 20 de dezembro de 2022, bem como a Licença de Ambiental Simplificada emitida pelo IAT, sob o n.º 214105 válida até 17 de dezembro de 2026;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 24.095,66 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), e área líquida loteada com 17.459,13 m<sup>2</sup> (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove e treze centésimos de metro quadrado), contendo 31 (trinta e um) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 6.636,53 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e trinta e seis e cinquenta e três centésimos de metro quadrado), a Área Institucional com o total de 1.826,01 (hum mil, oitocentos e vinte e seis e um centésimo de metro quadrado) e deste sendo edificado na sua totalidade, localizado na Planta do Loteamento “Invest Village”, doada ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 6 (seis) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, da execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob-responsabilidade do empreendedor, os lotes:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

quadra	lote	area (m2)
2	1	596.44
2	2	546.58
2	3	1,113.69
2	4	480.00
3	5	480.00
3	6	393.93
	total	3,610.64

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o arruamento e o loteamento “Invest Village”, com área total de 24.095,66 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, noventa e cinco e sessenta e seis centésimos de metro quadrado), situado no Bairro Veneza, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 1720202204182, e pelo representante legal da empresa Construtora Invest Ltda - ME.

**Art. 2º.** Fica a empresa empreendedora Construtora Invest Ltda-ME, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.02.15  
16:46:32 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**